



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

# **Separata ao Boletim do Exército**

**SEPARATA AO BE Nº 27/2017**

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 256-EME, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**Aprova o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro.**

**Brasília-DF, 7 de julho de 2017.**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 256-EME, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o inciso VIII do art. 12, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# PLANO DE DADOS ABERTOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PDA/EB - 2017/2020)

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro (PDA/EB) é o documento que define os parâmetros de implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal no âmbito do Comando do Exército, detalhando e orientando as ações a serem realizadas para promover a publicação de informações contidas nas suas bases de dados sob a forma de dados abertos.

O PDA/EB orienta-se pelo princípio da transparência pública e promove o controle social sobre os processos de formulação, implantação e monitoramento. Neste sentido, durante a fase de elaboração do Plano, o Exército Brasileiro realizou consulta pública sobre o mesmo, o que abriu espaço para amplo debate e coleta de sugestões formuladas pela sociedade.

O PDA/EB é consequência do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional), do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), e decorre do Inciso XIV do art. 5º da Constituição Federal e disposições aprovadas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), pelo Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), pelo art. 7º da Portaria Normativa nº 57, de 21 de setembro de 2016, do Ministério da Defesa (Institui a implantação da Política de Governança Digital - PGD) e na Instrução Normativa nº 04, de 12 de abril de 2012, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA) bem como de compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que tratam da transparência como princípio adotado pelo Poder Executivo Federal no tratamento das informações sob seu domínio.

Portanto, este Plano será o instrumento de planejamento e de coordenação das ações que propiciarão o acesso pela sociedade brasileira aos dados institucionais do Exército Brasileiro, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação em vigor, organizando a implantação dos processos de preservação e publicação de informações.

## LISTA DE TABELAS

NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Cronograma do Plano de Ação	18
2	Processo Piloto Ágil	19
3	Catálogo de Dados Abertos do EB	19

## LISTA DE FIGURAS

NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Imagem dos Atores	14
2	Estrutura Analítica do Plano de Ação do EB	17

## LISTA DE ANEXO

LETRA	DESCRIÇÃO	PÁGINA
A	Mapa Estratégico do Exército	20

## TABELA DE TERMOS E ABREVIACES

TERMOS E ABREVIACES	DESCRICES
APF	Administra Pblica Federal
CCIEx	Centro de Controle Interno do Exrcito
CComSEx	Centro de Comunica Social do Exrcito
CETI	Concep Estratgica de Tecnologia da Informa
CISSET	Controle Interno Setorial (Secretaria de Controle Interno)
Cmt Ex	Comandante do Exrcito
COLOG	Comando Logstico
COMTEC-TI	Comit Tcnico de Tecnologia da Informa
CONCAR	Comiss Nacional de Cartografia
CONTIEx	Conselho Superior de Tecnologia da Informa do Exrcito
COTER	Comando de Opera Terrestres
CSV	<i>Comma Separated Values</i>
DCT	Departamento de Cincia e Tecnologia
DEC	Departamento de Engenharia e Constru
DECEx	Departamento de Educa e Cultura do Exrcito
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
DSM	Diretoria do Servi Militar
EB	Exrcito Brasileiro
EGD	Estratgia de Governana Digital
e-MAG	Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrnico
EME	Estado-Maior do Exrcito
ENCCLA	Estratgia Nacional de Combate  Corrup e  Lavagem de Dinheiro
e-PING	Padro de Interoperabilidade do Governo Eletrnico
e-VOG	Vocabulrios e Ontologias do Governo Eletrnico
Gab	Gabinete
GT	Grupo de Trabalho
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
JSM	Junta de Servi Militar
LAI	Lei de Acesso  Informa
MD	Ministrio da Defesa
MP	Ministrio do Planejamento, Desenvolvimento e Gest
OADI	rgo de Assistncia Direta e Imediata

TERMOS E ABREVIACOES	DESCRICOES
ODG	rgo de Direo Geral
ODOp	rgo de Direo Operacional
ODS	rgo de Direo Setorial
ODT	<i>Open Document Text</i>
OEE	Objetivos Estratgicos do Exrcito
OETI	Objetivos Estratgicos de Tecnologia da Informao
OGP	<i>Open Government Partnership</i>
OM	Organizaes Militares
PDA	Plano de Dados Abertos
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PEEx	Plano Estratgico do Exrcito
PETI	Plano Estratgico de Tecnologia da Informao
PGD	Poltica de Governana Digital
SC <sup>2</sup> Ex	Sistema de Comando e Controle do Exrcito
SCh	Subchefia
SEF	Secretaria de Economia e Finanas
SERMil	Sistema Eletrnico de Recrutamento Militar
SGEx	Secretaria-Geral do Exrcito
SIC	Segurana das Informaes e Comunicaes
SIPLEx	Sistemtica de Planejamento do Exrcito
TI	Tecnologia da Informao
URL	<i>Uniform Resource Locator</i>
VCGE	Vocabulrio Controlado do Governo Eletrnico

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>2. CENÁRIO INSTITUCIONAL</b> .....	9
a. Planejamento Estratégico.....	9
b. Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI).....	9
c. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI).....	10
<b>3. OBJETIVOS</b> .....	10
a. Objetivo Geral.....	10
b. Objetivos Específicos.....	10
<b>4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS</b> .....	11
<b>5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA</b> .....	11
a. Processo Piloto Ágil.....	11
b. Procedimentos para estratégia de abertura.....	11
c. Dados selecionados para abertura.....	12
d. Premissas.....	12
<b>6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS</b> .....	13
<b>7. SUSTENTAÇÃO</b> .....	13
a. Governança.....	14
b. Atores.....	14
<b>8. MONITORAMENTO E CONTROLE</b> .....	15
a. Melhoria da Qualidade dos Dados.....	15
b. Comunicação e Participação Social.....	15
<b>9. BENEFÍCIOS</b> .....	16
<b>10. ESTRUTURA ANALÍTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO</b> .....	16
<b>11. PLANO DE AÇÃO</b> .....	17
a. Cronograma do Plano de Ação.....	18
b. Processo Piloto Ágil.....	19
<b>12. CATÁLOGO DE DADOS ABERTOS DO EB (PROCESSO PILOTO ÁGIL)</b> .....	19
<b>ANEXO A - MAPA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO</b> .....	20

## 1. INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro (EB), por intermédio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), que estabelece ações para a implementação e a promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

a. o Inciso XIV do art. 5º da Constituição Federal do Brasil. (É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional);

b. o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determinou ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

c. o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo aqueles protegidos por sigilo;

d. o Decreto Presidencial s/nº, de 15 de setembro de 2011, que instituiu o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

e. o Decreto Presidencial nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

f. o Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal);

g. o artigo 7º da Portaria Normativa nº 57, de 21 de setembro de 2016, do Ministério da Defesa (institui a implantação da Política de Governança Digital - PGD);

h. a Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que criou a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;

i. o Plano de Ação da INDA, que instituiu a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e instituiu os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;

j. a Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* - OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação);

k. a criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação - LAI;

l. os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 03, de 7 de maio de 2007 no Padrão de Interoperabilidade do Governo Eletrônico (e-PING), nos Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (e-VOG) e no Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG);

m. os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico do Exército, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (Concepção Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI), sob orientação da Estratégia de Governança Digital (EGD); e

n. a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), criada pelo Ministério da Justiça em 2003, e na qual o Ministério da Defesa ampliou sua participação em 2012, com um grupo de trabalho que continha representantes nas três Forças Armadas - Marinha, Exército e Aeronáutica, além da Consultoria Jurídica e da Secretaria de Controle Interno da Defesa (CISSET) do MD.

Importante esclarecer que o presente documento pretende ser uma referência para orientar a implantação da Política de Dados Abertos no âmbito do Exército Brasileiro e não apenas o detalhamento de práticas e ações definidas.

Ressalta-se que, em decorrência das especificidades técnicas dos dados geoespaciais (e por já possuírem uma infraestrutura de dados própria, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais, gerida pela Comissão Nacional de Cartografia), esta categoria de dados não será tratada no escopo do PDA/EB.

O PDA/EB é um instrumento de planejamento e de coordenação, válido para o quadriênio 2017-2020, das ações de disponibilização dos dados que a Força Terrestre possui.

## **2. CENÁRIO INSTITUCIONAL**

A elaboração e revisão do PDA se relacionam e devem estar alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

### **a. Planejamento Estratégico**

O Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019 - 2ª Edição evidencia os desafios que a Força Terrestre terá que superar para concretizar sua missão, tornando-se uma ferramenta essencial de apoio à decisão para a Alta Administração do Exército Brasileiro.

No Mapa Estratégico da Força Terrestre (Anexo A, Pag 20) consta a definição da Missão e Visão de Futuro e está estruturado por meio de 15 (quinze) Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), distribuídos nas perspectivas da instituição, interligadas por relações de causa e efeito, organizadas em quatro níveis:

- 1) Resultados para a sociedade;
- 2) Processos críticos;
- 3) Aprendizado e crescimento; e
- 4) Institucional.

Nesse contexto, o PDA/EB está alinhado aos seguintes OEE:

- OEE 03 - Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social;
- OEE 07 - Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação;
- OEE 10 - Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público; e
- OEE 14 - Ampliar a Integração do Exército à Sociedade;

### **b. Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI)**

A CETI orienta a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), que define como a Tecnologia da Informação (TI) deve ser estruturada e empregada para o atendimento das necessidades do Exército Brasileiro e da sociedade.

A finalidade principal da TI no EB é proporcionar as condições necessárias ao adequado funcionamento do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC<sup>2</sup>Ex), destacando-se a Segurança das Informações e Comunicações (SIC). A TI constitui-se também em uma importante ferramenta de apoio à consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) e de seus respectivos projetos e ações executivas.

A Governança de TI no EB é de responsabilidade da Alta Administração, exercida por intermédio do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx), com a finalidade de dirigir e controlar o uso atual (gestão) e futuro da TI, visando a atingir os OEE.

### **c. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)**

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) tem a finalidade de orientar a consecução dos Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação (OETI), definidos na Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI) e alinhados com a Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEx), por meio do estabelecimento das Estratégias de Tecnologia da Informação (TI), das Ações Estratégicas de TI, das atividades planejadas e das metas para as Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB).

O PETI constitui-se em um instrumento para o exercício da Governança de TI, por meio do qual o Comando do Exército direciona as ações e investimentos na área de TI, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais. É um processo gerencial de identificação, de organização e de priorização dos recursos de TI necessários para apoiar o EB na execução do Plano Estratégico do Exército (PEEx).

O PETI identifica as oportunidades de soluções de TI para aprimorar as atividades desenvolvidas pelo Exército, proporcionando melhores condições para a realização de uma gestão efetiva dos recursos disponíveis. É um instrumento de planejamento e gestão dos recursos e processos de TI, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação da Instituição, especialmente quanto ao Processo de Transformação do EB.

## **3. OBJETIVOS**

### **a. Objetivo Geral**

Promover a abertura de dados do Exército Brasileiro, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência, visando ao aumento da disseminação dos dados para a sociedade, em formato aberto, de maneira a incentivar a participação e o controle social e promover a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação em vigor.

### **b. Objetivos Específicos**

No âmbito do Exército Brasileiro:

1) identificar prioridades e selecionar, com a participação da sociedade, os dados a serem disponibilizados em formatos abertos, de modo a promover a abertura de dados do EB;

2) padronizar os dados do EB de acordo com o que é preconizado para disponibilização no ambiente da INDA, resultando na melhoria gradativa dos formatos fornecidos;

3) estimular a interoperabilidade de dados e de sistemas governamentais, por meio da publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos na INDA;

4) melhorar o planejamento, a execução, o controle e a avaliação dos dados;

- 5) incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- 6) estimular o cruzamento de dados e informações para a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público; e
- 7) otimizar o atendimento às demandas oriundas ao preconizado na Lei de Acesso à Informação.

#### **4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS**

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, desde que não violem informações restritas (pessoais ou sigilosas). Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização do processo, serão considerados os seguintes critérios:

a. o grau de relevância para o cidadão, observando-se especialmente as demandas encaminhadas via solicitações de acesso à informação. Os temas mais procurados também serão levantados a partir de estatísticas da ouvidoria do Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) e dos serviços mais procurados nos sítios eletrônicos dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Gabinete do Comandante do Exército (OADI). O EB realizou consulta pública, a fim de verificar as demandas da sociedade;

b. os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo EB, inclusive perante organismos internacionais;

c. o alinhamento ao PEEEx e aos relacionados às áreas de Tecnologia da Informação;

d. o conjunto de dados e informações (sob a gestão do EB), em especial, dos sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal (APF);

e. o nível de maturidade dos processos do EB; e

f. a descrição e a sustentabilidade das bases elencadas serão detalhadas no Catálogo de Dados Abertos do EB (Tabela 3, Pág 19), sendo atualizada de acordo com a periodicidade dos ODS, ODOp e OADI.

#### **5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA**

##### **a. Processo Piloto Ágil**

Este é o processo pelo qual o EB realizará um piloto ágil de abertura de dados. Ele consiste em realizar a Abertura de Bases de Dados, mas simplificando várias fases.

##### **b. Procedimentos para estratégia de abertura**

- 1) Execução do Processo Piloto Ágil;
- 2) Divisão do PDA/ EB em 03 (três) Ciclos;
- 3) Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura no Exército Brasileiro;
- 4) Priorização interna e seleção dos dados candidatos que serão abertos;
- 5) Realização de consulta pública a partir de plataformas eletrônicas, para elencar prioridades definidas pela sociedade;
- 6) Definição dos responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;

- 7) Consolidação e constante atualização das metas e responsabilidades;
- 8) Preparação e padronização dos dados, de acordo com as metodologias definidas pela INDA;
- 9) Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados;
- 10) Definição de arquitetura de abertura para cada conjunto de dados, em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP);
- 11) Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, possibilitando ampla publicidade;
- 12) Publicação dos dados catalogados no Portal;
- 13) Implantação da INDA no âmbito do EB; e
- 14) Criação do Portal de Dados Abertos do EB.

### **c. Dados selecionados para abertura**

Com base nos critérios mencionados no Capítulo 4 (Definição dos Dados a Serem Abertos, Pag 11) para priorização de abertura de dados, foi estabelecido como meta no âmbito do PDA/EB o seguinte conjunto de dados para o Processo Piloto Ágil:

Dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMil)

- Órgão Responsável pelas informações: DGP/DSM.
- Órgão Responsável pela homologação: 1ª Subchefia/EME.

O 1º ciclo tem o objetivo de testar o Processo Piloto Ágil visando a verificar possíveis óbices no sistema. A partir do 2º ciclo serão disponibilizados novos temas incluindo os que foram selecionados durante a consulta pública.

É importante ressaltar que, no âmbito de construção do PDA/EB, foram promovidas reuniões com representantes do ODG, ODS, ODOp e OADI com a finalidade de discutir e validar, de forma colaborativa, o conteúdo e os critérios adotados neste documento.

### **d. Premissas**

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes dos normativos mencionados no Capítulo 1 (Introdução, Pag 7), o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- 1) publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, em pelo menos um dos formatos definidos na INDA;
- 2) obter a maturidade 5 (cinco) estrelas. Entende-se por maturidade a qualidade dos dados no que diz respeito a diversos aspectos dos dados, tais como: o seu nível de estruturação, unicidade de chaves, consistência, conformidade com esquemas, completude e existência de referências a outros conjuntos de dados.
- 3) sempre que possível, publicar os metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que instituiu que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
  - (a) nome ou título do conjunto de dados;

- (b) descrição sucinta;
- (c) palavras-chave (etiquetas);
- (d) assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
- (e) nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- (f) periodicidade de atualização;
- (g) escopo temporal (dados de indicadores: anual, semestral, bimestral, mensal, semanal, diário etc); e
- (h) escopo geo-político (caso se aplique: “por cidade”, “por estado”, “por região”).

## **6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS**

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O EME, com a assessoria técnica do DCT, realizará a normatização necessária para estabelecer o processo de catalogação de dados do EB, que será feito, diretamente, por cada um dos atores responsáveis pelos dados. (Figura 1. Imagem dos atores, Pag 14)

A listagem dos temas publicados, com a periodicidade para a atualização de cada uma delas, será definida de acordo com o planejamento de cada ator responsável pelo dado, devendo ser no máximo anual.

Após a catalogação de todos os temas dos ODS, ODOp e OADI, poderá ser criado o Portal de Dados Abertos do Exército Brasileiro.

## **7. SUSTENTAÇÃO**

O DCT ficará responsável pela curadoria dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos que compreenderá as seguintes atividades:

- verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);

- contatar o responsável pelos dados, caso se identifique algum óbice com os arquivos catalogados;

- identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados;

- manter o catálogo atualizado do conjunto de dados abertos disponibilizados pelo EB no âmbito da INDA; e

- coordenar, no primeiro ciclo, a capacitação dos militares de informática, dos ODS, ODOp e OADI que farão a conversão dos dados no formato Comma Separated Values (.csv).

Ressalta-se que os responsáveis pela produção, publicação, qualidade, acurácia e auditoria de seus dados e metadados são os próprios ODS, ODOp e OADI.

### **a. Governança**

O modelo a seguir representa a estrutura de governança e a classificação dos atores do PDA/EB:

ATORES	RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
<b>Patrocinador</b>	<b>CONTIEx</b>	O CONTIEx tem a função de direcionar, monitorar e avaliar o resultado da execução do PDA no nível estratégico. O PDA/EB está submetido às diretrizes do CONTIEx, que é assessorado pelo Comitê Técnico de Tecnologia da Informação (COMTEC-TI). O regulamento do CONTIEx foi aprovado por meio da Portaria nº 352/ (Gab Cmt Ex), de 20 de maio de 2013.
<b>Órgão central de suporte e controle às ações</b>	<b>EME</b>	O EME, por meio do GT-PDA, é o encarregado de coordenar os processos de abertura de dados dos ODS, ODOP e OADI, de acordo com o plano de ação do PDA. Também, promoverá encontros periódicos para criação e evolução do plano de ação e manutenção dos dados, com fim de formalizar um processo integrado de governo.
<b>Coordenador/Articulador</b>	<b>GT-PDA/EB</b>	Responde pela execução do processo de abertura, articula entre os responsáveis técnicos e gestores de negócio.
<b>Gestor Negocial</b>	<b>ODS, ODOP e OADI</b>	Tem a capacidade de identificar os dados a serem abertos, os dados de risco e os dados confidenciais. Tem conhecimento do processo de negócio.
<b>Gestor Técnico</b>	<b>DCT</b>	O DCT é responsável pela infraestrutura e disponibilidade dos dados publicados. Deve dominar, na organização, os assuntos de ambiente e segurança e conhecer os sistemas de suporte à área de negócio. Responde também pelas ações técnicas do processo de abertura (extração e apresentação dos dados).
<b>Usuário do dado (Beneficiários)</b>	<b>Força Terrestre e Sociedade</b>	Cliente final do dado aberto, pessoa física ou jurídica que tem interesse de acesso àquele dado: Sociedade civil, em especial os grupos de cidadãos organizados com capacidade técnica e hackers cívicos; iniciativa privada e os próprios gestores públicos.

## b. Atores



Figura 1. Imagem dos Atores

## 8. MONITORAMENTO E CONTROLE

A política de dados abertos do EB tem como premissas o melhoramento da qualidade dos dados e a ampla comunicação e participação social.

### **a. Melhoria da Qualidade dos Dados**

O PDA/EB segue a premissa de estratégia para abertura de dados descrita no número 5 e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade, respeitando as condições para que sejam disponíveis em formato aberto e com a qualidade de conteúdo que os dados necessitarem.

Outro aspecto importante é a constante atualização das informações, obedecida a periodicidade definida no Plano de Ação, além de propostas de ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

Instituir-se-ão os seguintes critérios de qualidade, conforme Plano de Ação da INDA:

1) os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;

2) as tabelas que estiverem contidas em relatórios publicados no formato PDF devem ser disponibilizadas também, separadamente, em arquivos no formato *Comma Separated Values* (.csv) ou *Open Document Text* (.odt);

3) os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING; e

4) os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

O processo de abertura será iterativo e incremental, por intermédio de implementação de ciclos, considerando os critérios de ação estabelecidos anteriormente. Além disso, deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade por meio do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

O EB buscará obter a maturidade 5 (cinco) estrelas, proporcionando ao cidadão um serviço de alta qualidade.

### **b. Comunicação e Participação Social**

A institucionalização do PDA/EB, sua governança e suas revisões devem ser comunicadas a todo o Exército Brasileiro e à sociedade por meio da página do EB na internet.

Sempre que ocorrer a inserção de novos conjuntos de dados, o Catálogo de Dados Abertos do EB deve ser atualizado e divulgado por meio de ações específicas de comunicação, de forma a haver ampla divulgação para o público interno e para a sociedade.

Nesse cenário também é fundamental, para a melhoria do processo de abertura de dados no âmbito do EB, a colaboração da sociedade por meio do recebimento de sugestões, bem como de canais permanentes de comunicação.

Essa cooperação potencializa a transparência das ações e reduz as incertezas quanto aos resultados da abertura dos dados. O cidadão poderá usar os canais de comunicação do EB para informar à Força Terrestre sobre os problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado ao setor responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

O CComSEx é responsável por disponibilizar um link na página do EB, na internet, direcionando para o portal de Dados Abertos do Governo Federal.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- 1) consulta pública;
- 2) ouvidoria;
- 3) portal dados.gov.br; e
- 4) notícias e *releases* publicados e divulgados em diversos canais.

## 9. BENEFÍCIOS

O PDA/EB trará para os integrantes da Força Terrestre, ODG, ODS, ODOp, OADI e para a sociedade brasileira os seguintes benefícios:

- a. incremento do acesso público aos dados abertos e, conseqüentemente, redução da distância entre os cidadãos e o Exército Brasileiro;
- b. busca de maior abertura, de transparência e de orçamento voltado para a Política de Dados Abertos do EB;
- c. subsídio à crescente demanda da sociedade por políticas públicas elaboradas e implementadas de forma sistemática e participativa;
- d. foco crescente no desenvolvimento sustentável, ampliando a participação social;
- e. reforço à integração Estado  $\longleftrightarrow$  Exército Brasileiro;
- f. possibilidade de reutilização dos dados;
- g. racionalização de recursos públicos (temporal, material, pessoal e financeiro);
- h. maior rapidez e precisão na informação do dado;
- i. aperfeiçoamento da gestão do conhecimento no EB;
- j. integração entre os bancos de dados do EB;
- k. ampliação da capacidade de resposta do EB; e
- l. apoio à decisão nos níveis Estratégico, Operacional e Tático.

## 10. ESTRUTURA ANALÍTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Para uma melhor compreensão do Plano de Ação do EB, a Figura 2 (a seguir) apresenta a estrutura analítica em forma de diagrama.

A estrutura analítica foi elaborada a partir das principais categorias do Plano de Ação:

- Gestão, Normas e Padrões, Dados e Metadados, Tecnologia, Capacitação e Divulgação.

Em cada categoria existe um ODS, ODOp e/ou OADI responsável que deverá planejar um conjunto de “produtos” ou “linhas de ação”. A execução articulada dessas linhas de ação conduzirá à implantação do PDA/EB.

Para cada um dos produtos relacionam-se as principais atividades ou tarefas necessárias para levá-lo a termo.

Desse modo, facilita-se o gerenciamento do Plano, dividindo-o em unidades mensuráveis e controláveis.

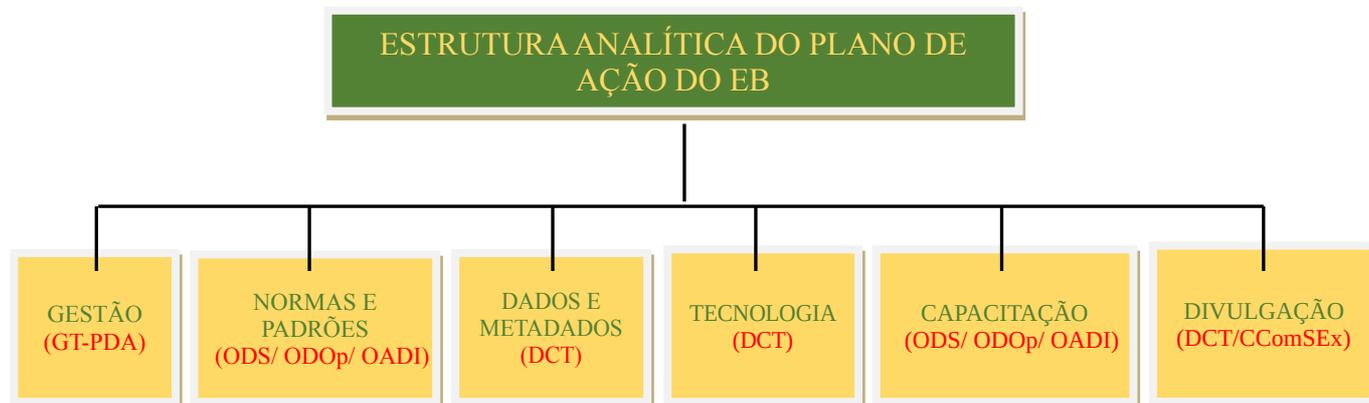


Figura 2. Estrutura Analítica do Plano de Ação do EB

## 11. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação apresenta as iniciativas propostas e assumidas pelo Exército Brasileiro, definindo etapas e prazos para que sejam executadas, bem como os ODS, ODOp e OADI que trabalharão em conjunto para viabilizar o cumprimento das metas.

É importante observar que o plano está dividido em 03 ciclos, tem natureza contínua e baseia-se em atualizações constantes, conduzindo a que outros conjuntos de dados sejam ampliados qualitativa e quantitativamente, de acordo com as revisões do PDA/EB.

O Cronograma do Plano de Ação e o Processo Piloto Ágil a serem seguidos estão descritos a seguir:

**a. Cronograma do Plano de Ação**

CICLOS/ PRAZO	METAS	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
I Processo Piloto Ágil (até DEZ 2017)	1. Elaboração do PDA;	MAR/2017	EME / GT-PDA
	2. Levantar os dados candidatos a serem abertos;	MAR/2017	ODS, ODOp e OADI
	3. Criar o Catálogo de Dados Abertos do EB;	ABR/2017	EME / GT-PDA
	4. Realizar a consulta pública;	MAI/2017	EME / CComSEx
	5. Definir e descrever o lote de dados a serem abertos para o Processo Piloto Ágil;	MAI/2017	
	6. Implantar o Processo Piloto Ágil;	JUN/2017	DCT
	7. Publicar os dados e metadados do Processo Piloto Ágil;	JUN/2017	DCT
	8. Realizar o treinamento para os ODS, ODOp e OADI com a finalidade de orientar tecnicamente sobre a devida preparação dos dados e os procedimentos para hospedá-los na plataforma do EB; e	AGO/2017	DCT
	9. Revisar o PDA (seleção do lote de dados a ser aberto no II ciclo, planejamento da capacitação técnica, revisão das metas e responsabilidades, entre outros).	DEZ/2017	EME
II (JAN 2018 até DEZ 2019)	1. Realizar o estudo de viabilidade para a criação do Projeto Página de Dados Abertos do Exército;	A definir na revisão do PDA	DCT
	2. Criar infraestrutura de Tecnologia da Informação, para viabilizar hospedagem dos dados;		DCT
	3. Definir a arquitetura de abertura para cada conjunto de dados;		DCT
	4. Definir os responsáveis pelo preparo e atualização dos dados;		EME / GT-PDA
	5. Criar Portal de Dados Abertos do EB; e		CComSEx
	6. Revisar o PDA (seleção do lote de dados a ser aberto no III ciclo, planejamento da capacitação técnica, revisão das metas e responsabilidades, entre outros).		EME / GT-PDA
III (JAN 2020 até DEZ 2021)	1. Automatizar a publicação dos dados abertos;	A definir na revisão do PDA	DCT
	2. Publicar os dados previstos no Catálogo de Dados Abertos do EB, se for possível, no formato de maior maturidade (maturidade cinco estrelas);		EME / GT-PDA e DCT
	3. Consolidar a estrutura de disponibilização dos dados do EB na INDA; e		DCT
	4. Revisar o PDA (verificar se existem dados que ainda possam ser abertos).		EME / GT-PDA

Tabela 1. Cronograma do Plano de Ação

## b. Processo Piloto Ágil

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	REQUISITOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
Serviço Militar	1. Constituição dos GT relativos as categorias do Plano de Ação.	GT constituídos	ABR/2017	-	EME/ GT - PDA
	2. Identificação da origem e formato dos dados.	Formulário de dados candidatos	ABR/2017	Periodicidade mínima de atualização dos dados: De acordo com a DSM	DGP/DSM
	3. Definição e descrição do lote de dados a serem abertos.	Planilha do portfólio de dados	ABR/2017		
	4. Consolidação dos dados a serem abertos.	Dados disponíveis no ambiente compartilhado	MAIO/2017		EME/ 1ª Sch
	5. Conversão dos dados da base para formato aberto.	Dados em formato aberto	MAIO/2017		DCT
	6. Validação das informações a serem disponibilizadas.	Termo de Validação da Informação	JUN/2017		EME/2ª Sch
	7. Publicação dos dados em formato aberto (dados.gov).	Dados Abertos do EB	JUN/2017		DCT

Tabela 2. Processo Piloto Ágil

## 12. CATÁLOGO DE DADOS ABERTOS DO EB (PROCESSO PILOTO ÁGIL)

O catálogo de dados abertos do EB lista os temas do EB e define a periodicidade para que sejam atualizadas, permitindo que o cidadão tenha acesso às informações mais recentes possíveis, além de designar o ODS, ODOp e OADI responsável pela atualização.

Esta iniciativa vai ao encontro do plano de sustentabilidade e da necessidade de se evitar a obsolescência dos dados já abertos.

Inicialmente o catálogo terá apenas um tema que consta no Processo Piloto Ágil, entretanto, a partir do segundo ciclo, outros temas serão disponibilizados.

TEMA	DESCRIÇÃO	LINK DO DATASET NO PORTAL DE DADOS ABERTOS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Serviço Militar	1. Cidadãos brasileiros residentes no Brasil que se alistaram por ano;	<a href="http://dadosabertos.eb.mil.br/">http://dadosabertos.eb.mil.br/</a>	DGP/DSM	Anual
	2. Cidadãos brasileiros residentes no exterior que se alistaram por ano;			
	3. Contingente alistado com dispensa na seleção do Serviço Militar;			
	4. Contingente alistado sem dispensa na seleção do Serviço Militar;			
	5. Contingente alistado por município;			
	6. Contingente alistado por Unidade da Federação;			
	7. Contingente alistado pelas características físicas. (peso, altura, tamanho da cabeça, cintura e calçado);			
	8. Contingente alistado por religião;			
	9. Contingente alistado por escolaridade;			
	10. Contingente alistado por Juntas de Serviço Militar (JSM); e			
	11. Relação de Juntas de Serviço Militar.			

Tabela 3. Catálogo de Dados Abertos do EB

# ANEXO A - MAPA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO

